



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 28 de setembro de 2023 | Nº 410

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 206/2023 – DISPENSA N. 062/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 206/2023 – DISPENSA N. 062/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 206/2023 – Dispensa n. 062/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso VIII, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 062/2023, PRC n. 206/2023, para contratação da denominada ALFALAGOS LTDA, CNPJ n. 05.194.502/0001-14, para fornecimento de medicamentos, em caráter emergencial, pelo valor total de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), fornecimento imediato.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 6881

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0177/2021

Extrato 5º TA ao Contrato 0177/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 10.643.321,12.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 002/2021.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 6884

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0098/2023

Extrato Contrato nº 0098/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra

Dotações: 128 – 02.004.15.452.0043.2031.4.4.90.51.00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura Valor: 7.282.532,38.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Processo 176/2023

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 6893

---

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0076/2022**

Extrato 10º TA ao Contrato 0076/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 010/2021.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 6895

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **PORTARIA Nº 21.555/2023**

#### **PORTARIA Nº 21.555/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0449062/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Maria Aparecida Torres Moreira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 11602, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir de 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 6879

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 21.556/2023**

**PORTARIA Nº 21.556/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0449606/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Vinicius Alves Carvalho Ramos**, matrícula 23430, do cargo efetivo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/09/2023.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 6880

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**LEI Nº 6.941/2023**

**LEI Nº 6.941/2023**

Dispõe sobre a adoção, pelo município de Pará de Minas, de medidas de apoio e assistência a pessoas com fibromialgia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O município de Pará de Minas deverá adotar medidas de apoio e assistência a pessoas com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 24.031/2022, às quais deverá ser oferecido atendimento integral por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), que incluirá, no mínimo:

I – atendimento por equipe multidisciplinar composta de profissionais das áreas de medicina, psicologia, nutrição e fisioterapia;

II – acesso a exames complementares;

III – acesso aos medicamentos prescritos;

IV – acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física.

§1º Para fazer jus ao atendimento disposto no *caput*, as pessoas com fibromialgia deverão apresentar declaração médica que ateste a sua condição, podendo ser submetidas a avaliação de médico designado pelo município nos termos de regulamento.

§2º A relação dos exames, medicamentos e modalidades terapêuticas de que trata esta lei será definida em regulamento.

Art. 2º À pessoa com fibromialgia, deverá ser dispensado atendimento preferencial pelos órgãos públicos municipais, empresas concessionárias de serviços públicos municipais e empresas privadas durante todo o expediente de funcionamento.

§1º O atendimento preferencial previsto nesta lei corresponde ao mesmo concedido a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

§2º Para garantir o atendimento preferencial, deverá ser fornecida à pessoa com fibromialgia uma carteira de identificação emitida pelo Poder Executivo por meio da secretaria competente.

§3º A carteira de identificação da pessoa com fibromialgia deverá ser expedida em no máximo 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação, mediante requerimento do portador instruído com laudo ou atestado médico que ateste a doença.

§4º O atendimento preferencial previsto nesta lei garante ainda à pessoa com fibromialgia o uso das vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e privados do município de Pará de Minas.

Art. 3º Fica determinada a divulgação das medidas previstas nesta lei e de outros direitos garantidos a pessoas com fibromialgia pela administração pública municipal em todos os meios de comunicação à sua disposição, em seus *sites* e redes sociais oficiais.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo também poderá ser feita por meio de palestras, cartazes e outras peças de divulgação que deverão ser afixadas em estabelecimentos de saúde e em outros órgãos públicos, em locais com grande circulação de pessoas, de fácil acesso e visíveis ao público.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 60 (sessenta dias) a partir de sua publicação oficial.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 6882

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA SMADRMA Nº001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA SMADRMA Nº001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*Designa membros para a Comissão Especial para acompanhamento do processo de eleição dos representantes não-governamentais para composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMBEA de Pará de Minas/MG.*

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Convocação para Eleição do COMBEA, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para composição da Comissão Especial para acompanhamento do processo eleitoral nos termos do edital de Eleição SMADRMA:

I – Thais Aparecida Batista - matrícula 20.777;

II – Jéssica Rodrigues Bueno Moreira - matrícula 25.529;

III – Letícia de Melo Ferreira- matrícula 24.486;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

---

José Hermano Oliveira Franco

Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:** Richard Gregory Rodrigues Chagas  
**Código identificador:** 6883

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

## **EDITAL 002/2023 – HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento da função pública de Ajudante de Obras e Serviços.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2023.

Elias Diniz

**Publicado por:** Richard Gregory Rodrigues Chagas  
**Código identificador:** 6892

---

## **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 208/2023**

#### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 208/2023**

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, a Inexigibilidade n.º 022/2023, PRC n.º 208/2023, para contratação da pessoa jurídica LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, credenciado no Credenciamento n.º 004/2023, PRC n.º 081/2023, para prestação de serviços continuados de diagnóstico em laboratório de anatomia patológica e citopatológica, visando o atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo valor total de R\$1.824.648,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 6878

---

## **PARAPREV**

### **ATO DE APOSENTADORIA Nº 061/2023**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de um salário mínimo, R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Lecil Vicentina de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 13186, inscrita no CPF sob o nº 000.866.486-24, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI06, com efeitos **a partir de 01/09/2023**.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 6885

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 062/2023**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$1.328,05 (um mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Rosemary Ferreira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4937, inscrita no CPF sob o nº 029.118.706-46, no cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NF024/NI68, com efeitos **a partir de 11/09/2023**.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 6886

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 063/2023**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 5.284,35 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Beatriz de Almeida Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1189, inscrita no CPF sob o nº 785.145.256-20, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II, símbolo de vencimento MSOM7-P, com efeitos **a partir de 01/09/2023**.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 6887

---

**PARAPREV**  
**ATO DE APOSENTADORIA Nº 064/2023**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais**, no valor de R\$2.311,73 (dois mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos), conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c o art. 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Cláudia Mauzari Branco Barros**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4491, inscrita no CPF sob o nº 886.899.056-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, símbolo de vencimento NF001/NI43, com efeitos a partir de **01/09/2023**.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 6888

---

### **PARAPREV**

#### **ATO DE APOSENTADORIA Nº 065/2023**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais**, no valor de um salário mínimo, **R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, conforme determina o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição da República de 1988 c/c Artigo 47 da Lei Municipal 4.763/2007, ao servidor **Geraldo Lucas da Silva** matrícula nº 22029, inscrito no CPF sob o nº 362.607.896-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NF030/NI02, a partir de **26/08/2023**.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 6889

---

### **PARAPREV**

#### **ATO DE APOSENTADORIA Nº 066/2023**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, no valor de R\$ 1.826,03 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e três centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria das Graças da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 859, inscrita no CPF sob o nº 741.823.156-34, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI14, com efeitos **a partir de 01/09/2023**.



Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 6890

---

**PARAPREV**  
**ATO DE PENSÃO Nº 007/2023**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte**, no valor de R\$ 2.732,74 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), **a partir da data do óbito em 12/08/2023**, sendo 100% (cem por cento) deste valor para **Eliane Vales Fernandes Correa**, inscrita no CPF sob o nº 790.315.446-04, cônjuge de **Vander Fernandes Correa**, inscrito no CPF sob o nº 186.164.296-20, servidor público aposentado no cargo efetivo Técnico em Desenho, conforme Ato de Aposentadoria nº 023/2017, de 23/05/2017, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 6891

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**COSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3236.3297

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID**

**Resolução 020/2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião Ordinária do COMID nesta data;

**RESOLVE:**

Aprovar a criação de uma **Comissão Especial para Avaliação da Implantação do Centro Dia para Pessoa Idosa no município de Pará de Minas** composta por conselheiros da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e dois conselheiros da sociedade civil:

**Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira** representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

**Lidiane da Silva Andrade** representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**Solange Gomes Vieira** representante da sociedade civil;

**Weber Lúcio Borges** representante da sociedade civil.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2023

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do COMID/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça

**Código identificador:** 6894

---